



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 1.208/2.020,

de 01 de dezembro de 2020.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AUTORIZADO PELA LEI Nº 685/2020 EM 19 DE FEVEREIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 45.130,07 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, **Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao crédito adicional especial autorizado pela Lei Complementar nº 685/2.020, de 19 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 45.130,07 (quarenta e cinco mil, cento e trinta reais e sete centavos), e que correrá por conta das dotações abaixo especificadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.01 – ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0002.2002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(355) 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 5.508,70.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.02 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

UNIDADE EXECUTORA:

02.02.01 – ADMINISTRAÇÃO.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(357) 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 20.629,08.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05 – URBANISMO.

UNIDADE EXECUTORA:

02.05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

15.451.0007.2018 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(359) 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 12.210,04.



MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA

CNPJ nº 01.614.826/0001-03



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.05 – URBANISMO.

UNIDADE EXECUTORA:

02.05.05 – DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODOVIAS MUNICIPAIS.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

26.782.0007.2022 – 00 – MANUTENÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(362) 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 6.000,00.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE EXECUTORA:

02.08.05 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.244.0009.2028 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(364) 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 782,25.

Artigo 2º - Os recursos para abertura deste Crédito Adicional Suplementar ao crédito especial autorizado pela Lei Complementar nº 685/2020, contarão com o SUPERAVIT do exercício anterior no valor de R\$ 26.130,07 (vinte e seis mil, cento e trinta reais e sete centavos), bem como com a anulação parcial da dotação orçamentaria abaixo especificada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.08 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

UNIDADE EXECUTORA:

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

08.244.0009.2024 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CATEGORIA ECONÔMICA:

(395) 3.1.90.13.00 – 05 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS – R\$ 19.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

P M Paulistânia, 01 de dezembro de 2.020.

Dr. PAULO AUGUSTO GRANCHI
Prefeito Municipal

Avenida Francisco Idalgo, nº 60 – N H Manoel Francisco Casaca
Fone/Fax: (14) 3275-8799 – e-mail: pmpaulistania@gmail.com
CEP – 17150-062 – PAULISTÂNIA – SP
site: www.paulistania.sp.gov.br